

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:065/24		08 de Abril de 2024.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Sumário</b>	
<b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>	<b>04</b>
<b>Gabinete do Reitor – GR</b>	<b>04</b>
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	<b>04</b>
<b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	<b>04</b>
<b>Divisão de Fiscalização de Contratos – DFisc/CONTRATOS</b>	<b>04</b>
<b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP</b>	<b>06</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	<b>06</b>
<b>Centros Acadêmicos – CA</b>	<b>07</b>
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	<b>07</b>
<b>Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM</b>	<b>08</b>
<b>Departamento de Engenharia Biomédica – DEB</b>	<b>08</b>
<b>Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT</b>	<b>08</b>
<b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>	<b>09</b>
<b>Instituto de Química – IQ</b>	<b>09</b>
<b>Departamento de Geofísica – GEOFis</b>	<b>09</b>
<b>Departamento de Matemática – DMAT</b>	<b>09</b>
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA</b>	<b>10</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR</b>	<b>10</b>
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	<b>19</b>
<b>Serviço de Psicologia Aplicada – SEPA</b>	<b>19</b>
<b>Instituto de Políticas Públicas – IPP</b>	<b>19</b>
<b>Centro de Educação – CE</b>	<b>20</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEEsp</b>	<b>20</b>
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	<b>20</b>
<b>Departamento de Odontologia – DOD</b>	<b>21</b>
<b>Departamento de Enfermagem – DENFER</b>	<b>25</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol</b>	<b>25</b>
<b>Departamento de Medicina Integrada – DMI</b>	<b>26</b>
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>	<b>27</b>
<b>Departamento de Geografia – DGC</b>	<b>27</b>
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	<b>27</b>
<b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>	<b>27</b>
<b>Instituto MetrÓpole Digital – IMD</b>	<b>29</b>
<b>Anexos</b>	<b>29</b>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria nº 448/2024 - R, de 04 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de ANDRE DUCATI LUCHESSI, matrícula n.º 2087759, Professor Adjunto do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - CCS, para realizar cooperação científica na "University of Toronto", na cidade de Mississauga, no Canadá, no período de 08.04.2024 a 11.11.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.037966/2024-90.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Divisão de Fiscalização de Contratos – DFisc/CONTRATOS**  
**Portaria nº 24/2024 - DFisc/CONTRATOS, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 10/2022, com a empresa PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE SERÃO PRESTADOS NA UFRN.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
IPP (13.33)	IZELMA DE PAIVA COSTA	TITULAR	3364808	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DECLARAÇÃO Nº 4517 / 2024 - DFisc/CONTRATOS
IPP (13.33)	RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA	SUPLENTE	1410678	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	DECLARAÇÃO Nº 4517 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 25/2024 - DFisc/CONTRATOS, de 03 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 05/2024, com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CGSE (11.08.00.14)	JOAO MARIA VITAL DE PAIVA	TITU- LAR	1731611	COORDE- NADOR	DECLARAÇÃO Nº 5145 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS
INFRA (11.08)	DANILO DIO- GENES CA- CHINA DE CARVALHO	SU- PLENTE	2057216	ENGE- NHEIRO- AREA	DECLARAÇÃO Nº 5145 / 2024 - DFisc/CONTRA- TOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 26/2024 - DFisc/CONTRATOS, de 05 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

Contrato: 25/2022

Contratada: ELEVADORES MASTER LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contrato: 05/2021

Contratada: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contrato: 46/2022

Contratada: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM ESPECIALIDADES VARIADAS, VOLTADAS A CATEGORIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU A CATEGORIAS DIVERSAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CAMPI E UNIDADES ISOLADAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
FACISA (10.32)	MARTA JADIANE DE OLIVEIRA	TITULAR	3385524	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	DECLARAÇÃO Nº 5537 / 2024 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
FACISA (10.32)	THALES EFIGENIO DA SILVA CARVALHO	TITULAR	3159349

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP**  
**Portaria nº 40/2024 - TRANSP, de 08 de abril de 2024**

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN / RN, no período de 15 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 994/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 349/2024 - PROGESP, de 08 de abril de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 7524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a JAILMA MARIA DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2329277, lotada no DHC, com vigência a partir de 07/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Tecnologia – CT**  
**Portaria de Comissão nº 07/2024 - CT, de 05 de abril de 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo listados para comporem Comissão Especial para apreciação de Memorial Descritivo do professor Veder Ralfh Fernandes de Medeiros referente ao processo nº 23077.021378/2019-77.

Titulares:

Professor (a): Doutor Reidson Pereira Gouvinhas (Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN) - Presidente

Professor (a): Doutor Francisco Soares Másculo (Universidade Federal da Paraíba/UFPB)

Professor (a): Doutor Mario Cesar Rodriguez Vidal (Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ)

Professor (a): Doutor Dario José Aloise (Universidade Estadual do Rio Grande do Norte/UERN)

Suplente:

Professor (a): Doutor Marcelo Rique Carício (Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN)

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli - Diretor (A)

**Portaria nº 10/2024 - CT, de 05 de abril de 2024**

A Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o docente LUCAS BORGES LEAL DA SILVA - SIAPE: 3294247, para assumir a função de tutor da Empresa Júnior do Curso de Engenharia de Produção - PRODUTIVA JR, pelo período de 02 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024, em substituição ao professor Dr. WATTSON JOSE SAENZ PERALES, matrícula n.º 1216931, que encontra-se afastado para realizar estágio de pós-doutorado conforme o processo n.º 23077.038223/2023- 56.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli - Diretor (A)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

**Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM**  
**Portaria nº 11/2024 - DECAM, de 05 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JUAREZ DE QUADROS BARBOSA JUNIOR, Matrícula: 3360024, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 15 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 972/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha – Chefe

**Portaria nº 12/2024 - DECAM, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 1149451, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em JARDIM DE ANGICOS / RN, no período de 11 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 973/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

**Departamento de Engenharia Biomédica – DEB**  
**Portaria nº 07/2024 - DEB, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KARILANY DANTAS COUTINHO, Matrícula: 2562782, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA, para Viagem a serviço, no país, em CUIABÁ / MT, no período de 08 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 981/2024.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem - Chefe (Substituto)

**Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT**  
**Portaria nº 01/2024 - DEMAT, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO EDUARDO MARTINELLI, Matrícula: 1298936, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 20 de Maio de 2024 a 23 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 982/2024.

(a) Maria Carolina Burgos Costa Do Nascimento - Chefe (Substituto)

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Instituto de Química – IQ**  
**Portaria nº 14/2024 - IQ, de 05 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FABRICIO GAVA MENEZES, Matrícula: 1803692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 18 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 944/2024.

(a) Eledir Vitor Sobrinho – Diretor

**Departamento de Geofísica – GEOFis**  
**Portaria nº 21/2024 - GEOFis, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em RIO DO FOGO / RN, no período de 08 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 987/2024.

(a) Manilo Soares Marques – Chefe

**Departamento de Matemática – DMAT**  
**Portaria nº 05/2024 - DMAT, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GISELLE COSTA DE SOUSA, Matrícula: 3331328, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 23 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 988/2024.

(a) Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva – Chefe

**Portaria nº 06/2024 - DMAT, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FABIAN ARLEY POSADA BALVIN, Matrícula: 2278641, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO CLARO / SP, no período de 23 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 992/2024.

(a) Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA  
Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR  
Edital nº 02/2024 - PPGTUR, de 04 de abril de 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 197/13 – CONSEPE e Regimento Interno do PPGTUR, torna pública a abertura do processo de seleção interna de indicação ao Prêmio CAPES de Teses 2024 no Curso de Doutorado em Turismo, para teses defendidas no ano de 2023, de acordo com os termos do presente edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar todos os documentos abaixo para o e-mail [ppgtur@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgtur@ccsa.ufrn.br) dentro do prazo estabelecido pelo calendário deste edital:

a) Requerimento padrão, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur> (Documentos >> Formulários >> Requerimento Padrão);

b) Exemplar digital e completo da tese defendida no ano de 2023;

c) Declaração assinada eletronicamente pelo autor (gov.br), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo A);

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

d) Mini resumo da tese (até 500 caracteres) em pdf.;

e) Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

f) Se houver, exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2 - A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

2.3 - Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "PDF" pelo e-mail, sendo que os documentos dos Subitens "e" e "f", do Item 2.1 deverão ser enviados em arquivo compactado.

2.4 - A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens "a" a "f" do Item 2.1, no ato e no prazo da inscrição, implica na desclassificação da tese.

2.5 - A seleção da tese a ser indicada ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá no PPGTUR, garantida ampla divulgação do processo seletivo, por meio de uma Comissão de Avaliação composta de docentes credenciados no Programa, com as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação por meio de uma análise qualitativa de conteúdo, forma, originalidade e ética em pesquisa;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação junto a CAPES apenas uma tese vencedora;

IV - Elaborar uma ata da reunião com resultado final do processo seletivo interno.

2.6 - Os critérios de pontuação (interna) e premiação da CAPES consideram:

I. Originalidade do trabalho = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2

III. Metodologia utilizada = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

IV. Qualidade da redação = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

V. Estrutura/organização do texto = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese = 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

2.7 - A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

2.7.1 - Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho;

II - Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

2.8 - Na reunião da Comissão de Avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.6.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

### 3. DO CALENDÁRIO

3.1 - O processo de seleção interna do PPGTUR para o Prêmio CAPES de Tese 2024 obedecerá ao seguinte calendário:

a. Inscrição: 05 a 10 de abril de 2024 (até 23h59, horário de Brasília).

b. Divulgação do resultado da seleção: 02 de maio de 2024.

### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1 - Conforme consta no Edital CAPES n.4/2024 “Prêmio CAPES de Tese 2024”, o Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que

ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes ou sanitárias do país permitam a realização de

cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de

trechos que compreendam o território brasileiro;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmio Capes de Tese dos colégios de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.

c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2 - Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

4.3 - O benefício previsto no item 4.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

4.4 - O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - certificado de premiação e troféu para o autor (a);

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

4.5 - Os benefícios previstos no item 4.1, Subitens IV e V; e item 4.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

4.6 - O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 4.1 e 4.4 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

4.7 - Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

4.8 - Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela inscrição da tese no site da Capes até o dia 06 de maio de 2024.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

5.2 - As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.

5.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese no processo seletivo interno.

5.4 - Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

(a) Prof. Dr. Ricardo Lanzarini - Coordenador

#### ANEXO A

#### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

#### PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese cujo a defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, defendida em \_\_/\_\_/2023, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº 04, de 07/03/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura eletrônica do (a) autor(a) da tese.

(a) Ricardo Lanzarini Gomes Silva – Coordenador

#### **Edital nº 03/2024 - PPGTUR, de 05 de abril de 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 197/13 – CONSEPE e Regimento Interno do PPGTUR, torna pública a abertura do processo de seleção interna de indicação ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE – CAPES), de acordo com os termos do presente edital, a saber:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

1.1 – O presente Edital selecionará, internamente, a ordem de prioridade de candidaturas a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, sendo um instrumento complementar ao Edital n. 06/2024 – PDSE-CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

1.2 – O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.3 – Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.4 – Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior.

1.5 – As bolsas serão destinadas aos discentes:

I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada

pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, do Edital 06/2024 – PDSE-CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital.

1.6 – A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

## 2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos abaixo para o e-mail [ppgtur@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgtur@ccsa.ufrn.br) dentro do prazo estabelecido pelo calendário deste edital:

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) Currículo Lattes atualizado e ORCID válido;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Edital n. 6/2024 – CAPES-PDSE / Anexo V.

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Edital n. 6/2024 – CAPES-PDSE / Anexo II;

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n. 6/2024 – CAPES-PDSE;

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Parágrafo primeiro: o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n. 6/2024 – CAPES-PDSE;

Parágrafo segundo: não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2 - Os critérios de precedência da seleção interna do PPGTUR seguiram a Resolução 001/2023 – Concessão e manutenção de bolsas do PPGTUR, disponível na aba Documentos > Resoluções do site do Programa, exceto sobre a regra de prioridade aplicada aos ingressantes do ano vigente. Considera-se, ainda, que as saídas para o exterior devem ter início de setembro a novembro de 2024, considerando-se que o retorno do candidato deve acontecer seis meses antes do prazo regular de conclusão do Programa (48 meses).

2.3 - O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para a seleção interna:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no

Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital n.6/2024 CAPES-PDSE;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DO CALENDÁRIO

3.1 - O processo de seleção interna do PPGTUR para o PDSE – CAPES 2024 obedecerá ao seguinte calendário:

- a. Etapa 1 - Inscrição interna = 05 a 23 de abril de 2024 (até 23h59, horário de Brasília)
- b. Homologação de inscrições = 24 de abril de 2024
- c. Prazo para interposição de recurso da Etapa 1 = 25 de abril de 2024
- d. Etapa 2 - Divulgação do resultado da seleção interna: 29 de abril de 2024 (até 12h00, horário de Brasília)
- e. Prazo para interposição de recurso da Etapa 2 = 30 de abril de 2024 (até 12h00, horário de Brasília)
- f. Resultado final = 30 de abril de 2024 (até 23h59, horário de Brasília)

Parágrafo único: as demais etapas de candidatura à bolsa seguem o calendário publicado no Edital CAPES 06/2024, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Serão considerados os seguintes aspectos na candidatura:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II – plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

4.2 – Os recursos previstos para Etapa 1 e 2 do processo seletivo devem ser encaminhados para o e-mail ppgtur@ccsa.ufrn.br dentro do prazo estabelecido pelo calendário deste edital.

4.2 – O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese no processo seletivo interno.

4.3 – Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

(a) Prof. Dr. Ricardo Lanzarini - Coordenador

**Portaria nº 01/2024 - PPGTUR, de 08 de abril de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.922/2022, de 30/11/2022,

RESOLVE:

Nomear os docentes permanentes Ricardo Lanzarini Gomes Silva (Mat. 1530279), Guilherme Bridi (Mat. 3142757) e Carolina Todesco (Mat. 2135640); e o docente visitante Almir Félix Batista de Oliveira (Mat. 2495866), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção para o processo seletivo interno do Prêmio Capes de Teses 2024 do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ricardo Lanzarini Gomes Silva – Coordenador

**Portaria nº 02/2024 - PPGTUR, de 08 de abril de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.922/2022, de 30/11/2022,

RESOLVE:

Nomear os docentes permanentes Ricardo Lanzarini Gomes Silva (Mat. 1530279), Sérgio Marques Júnior (Mat. 1160199) e Maria Aparecida Pontes da Fonseca (Mat. 1149402), sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção para o processo seletivo interno do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Capes 2024 do Programa de Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Ricardo Lanzarini Gomes Silva - Coordenador

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Serviço de Psicologia Aplicada – SEPA**  
**Portaria nº 02/2024 - SEPA, de 08 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SIMONE LOPES DE MELO, Matrícula: 1669222, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO(A) SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 983/2024.

(a) Mario Francis Petry Londero – Diretor

**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Portaria nº 04/2024 - IPP, de 08 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SANDRA CRISTINA GOMES, Matrícula: 1715152, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para participação em Banca, em SÃO PAULO / SP, no período de 04 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 880/2024.

(a) Lindijane De Souza Bento Almeida – Diretor (A)

**Portaria nº 05/2024 - IPP, de 08 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ZORAIDE SOUZA PESSOA, Matrícula: 2374871, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP, no período de 11 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 989/2024.

(a) Lindijane De Souza Bento Almeida – Diretor (A)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Educação – CE**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEEsp**  
**Portaria nº 04/2024 - PPGEEsp, de 18 de março de 2024**

A Coordenadora de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, do Centro de Educação (CE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela PORTARIA Nº 372/2024 - R, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes FLAVIA ROLDAN VIANA, matrícula 2313711, JEFFERSON FERNANDES ALVES, matrícula: 1149574 e a servidora ANE CELE DE MELO NOBREGA, matrícula: 2055063, na condição de membros titulares para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha da representante discente titular e suplente do colegiado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp).

Art. 2º Convalidar os atos da comissão designada a partir de 21 de fevereiro de 2024 na 32ª reunião do colegiado do PPGEEsp. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Flavia Roldan Viana - Coordenador (A)

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Portaria nº 01/2024 - CCS, de 05 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TADEU JOAO RIBEIRO BAPTISTA, Matrícula: 1803456, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 29 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 919/2024.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa – Diretor

**Portaria nº 02/2024 - CCS, de 05 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TEREZINHA PETRUCIA DA NOBREGA, Matrícula: 1049922, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 908/2024.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 03/2024 - CCS, de 05 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 12 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 5457/2023.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa – Diretor

**Departamento de Odontologia – DOD**  
**Portaria nº 09/2024 - DOD, de 02 de abril de 2024**

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 368/2024-Reitoria, datada 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Localizar a servidora Georgia Costa de Araújo Souza, matrícula SIAPE 2735266, ocupante do cargo de Professor Adjunto A, nível 002, exercendo suas atividades no Departamento de Odontologia, desde 10 de dezembro de 2021, com carga horária semanal de 40 horas com dedicação exclusiva.

Ambiente de trabalho: Unidades Básicas de Saúde e Clínicas Odontológicas do DOD.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Componente curricular: DSC0090 - Saúde e Cidadania (SACI): ofertada no primeiro período dos cursos de Odontologia, Medicina, Enfermagem, Nutrição e Arquitetura como obrigatória, e demais cursos da área da saúde como optativa com atividades em usuários e equipe de saúde da família, desenvolvidas na Unidade Saúde da Família de Saúde de Monte Líbano, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. As atividades envolvem interação com usuários, com os profissionais de saúde em atendimento clínico, com os gestores da unidade. Atuar em educação em saúde com os usuários nos corredores, com diagnóstico de pacientes com alta vulnerabilidade social e elaboração de seus respectivos Projetos Terapêuticos Singulares, salas de atendimento clínico e profissionais em atendimento. Percorrer o bairro de Bom Pastor em áreas de acúmulo de lixo e esgoto a céu aberto. Elaboração de projetos dentro da unidade de saúde e na comunidade.	Semanal (S)	04 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

<p>Componente curricular: DSC0063 - Atividade Interdisciplinar II: Saúde e Cidadania (SACI II/POTI): ofertada no segundo período dos cursos de Odontologia, Medicina e Enfermagem com atividades clínicas em pacientes, desenvolvidas na Unidade Saúde da Família de Saúde de Monte Líbano, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. As atividades terapêuticas são direcionadas de acordo com as necessidades dos usuários (pequenas cirurgias, exames preventivos do colo cervico-uterino, consultas pediátricas, exodontias, restaurações dentárias, entre outras), havendo o acompanhamento destas nas atividades da disciplina, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares, genograma, ecomapa, escala de coelho e savassi. São realizadas visitas domiciliares aos pacientes acamados para diagnóstico e encaminhamentos para os devidos níveis de complexidade assistencial.</p>	Semanal (S)	04 h
<p>Componente curricular: DOD1231 - Estágio em Odontologia II: ofertada no décimo período do curso de Odontologia, com atividades clínicas odontológicas em pacientes e ações coletivas e de educação em saúde bucal na comunidade, desenvolvidas na Unidade Saúde da Família de Saúde de Monte Líbano, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. Acompanhamento dos estagiários em caráter de tutoria. As atividades terapêuticas são direcionadas de acordo com as necessidades dos usuários, os procedimentos realizados são restaurações, aplicação tópica de flúor, raspagem e alisamento corono-radicular, pequenas cirurgias, exodontias, atividades de educação em saúde na unidade (corredores, sala de espera, sala de reuniões, grupos) e na comunidade (escolas, grupos), encaminhamentos para níveis de mais alta complexidade, dentre outras.</p>	Semanal (S)	02 h
<p>Componente curricular: DOD0225 - Planejamento e Avaliação em Saúde Bucal Coletiva: ofertada no nono período do curso de Odontologia, com atividades realizadas no DOD e em unidade de saúde de Natal e no processo de territorialização da unidade. Acompanhamento dos discentes na Unidade de Saúde da Família de Monte Líbano em caráter de tutoria, interações entre profissionais e usuários, reuniões na USF, identificação de problemas de saúde da dos pacientes atendidos na unidade e comunidade.</p>	Semanal (S)	04 h
<p>Componente curricular: DOD0211 - Saúde Bucal Coletiva I: ofertada no quinto período do curso de</p>	Mensal (M)	06 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Odontologia, com atividades nas unidades de saúde de Natal e em salas de aula do DOD. Desenvolvimento de atividades na Unidade de Saúde da Família de Monte Líbano, Bairro Bom Pastor, Natal. Atividade com usuários em sala de espera, com profissionais em atendimento clínico, com usuários em atendimento, atividade clínica assistencial de levantamento epidemiológico em saúde bucal com escolares, aplicação tópica de flúor e escovação dental supervisionada.		
Atividade de Investigação Científica/Estudos Clínicos: PID21895-2023 As consequências do edentulismo na autoestima de pacientes adultos entre 30 e 50 anos. As atividades são direcionadas aos pacientes de 30 a 50 anos em atendimento clínico no Departamento de Odontologia da UFRN, por meio de exames clínicos de cavidade oral, contagem de elementos dentários, orientação de higiene e encaminhamentos para setores, busca identificar a quantidade de dentes perdidos por processos cariosos e o impacto dessas perdas dentárias na autoestima dos pacientes.	Semanal (S)	02 h
Atividade de Investigação Científica/Pesquisa: PID21211-2023 Organização da demanda para atendimento odontológico e planejamento das ações de saúde na Atenção Primária em Saúde do SUS. O projeto de pesquisa busca investigar junto aos cirurgiões-dentistas, que compõem as equipes de saúde da Atenção Primária da cidade de Natal-RN, a forma de organização das demandas para atenção em saúde bucal e a realização de planejamento das ações individuais e coletivas. Coleta de dados em duas fases. Na primeira por meio de questionário eletrônico enviado via e-mail e whatsapp a todos os cirurgiões-dentistas atuantes em ESFs e UBS na cidade de Natal/RN. Após 2 meses de divulgação e respostas, os pesquisadores observarão a taxa de não-resposta e se dirigirão as unidades de saúde cujos cirurgiões-dentistas não responderam ao questionário eletrônico para realizar a entrega dos questionários físicos in loco aos profissionais.	Semanal (S)	04 h
Atividade de Investigação Científica/Pesquisa: PID21182-2023 Aplicação do tratamento restaurador atraumático pelos cirurgiões-dentistas da rede pública de Natal, Rio Grande do Norte. Estudo rea-	Semanal (S)	04 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

<p>lizado com cirurgiões-dentistas da cidade de Natal/RN que trabalham em Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades Saúde da Família (USF) do Sistema Único de Saúde. Amostra constituída por 100% dos cirurgiões-dentistas. Coleta de dados em duas fases. Na primeira por meio de questionário eletrônico enviado via e-mail e whatsapp a todos os cirurgiões-dentistas atuantes em ESFs e UBS na cidade de Natal/RN. Após 2 meses de divulgação e respostas, os pesquisadores observarão a taxa de não-resposta e se dirigirão as unidades de saúde cujos cirurgiões-dentistas não responderam ao questionário eletrônico para realizar a entrega dos questionários físicos in loco aos profissionais.</p>		
<p>Atividade de Extensão (ações associadas) PJ320-2024 PROSSE: Promoção de Saúde em Sala de Espera: o projeto objetiva promover a educação em saúde envolvendo educação popular para auxiliar a população usuária da Unidade de Saúde da Família de Monte Líbano a tomar atitudes no seu dia a dia para a prevenção de doenças e mudanças de hábitos, por meio de informações acessíveis sobre o processo saúde-doença. Para o desenvolvimento do projeto, são organizadas reuniões entre os extensionistas e as Equipes de Saúde da Família da unidade de saúde de Monte Líbano, Bairro Bom Pastor, Natal/RN, por meio das quais há priorização de problemas, proposta de temas e estratégias de educação popular em saúde, com definição de objetivos, viabilidade, estratégias de ação e periodicidade. As ações são executadas na área de espera e corredores da Unidade de Saúde de Monte Líbano, com público-alvo pacientes em espera por atendimento. As abordagens envolvem estratégias que facilitem a comunicação e o contato entre agentes de forma bidirecional, com temas relativos ao processo saúde-doença, como higiene, alimentação, hábitos deletérios, diagnósticos, e direcionadas a questões de cidadania envolvendo a promoção da saúde, como consumo de água potável, acondicionamento e destinação correta do lixo, importância do saneamento básico para a saúde, meio ambiente, entre outros. As atividades clínicas contemplam exames clínicos da cavidade oral, exames de próteses, orientação sobre higiene corporal e bucal.</p>	<p>Semanal (S)</p>	<p>04 h</p>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto – Chefe

**Departamento de Enfermagem – DENFER**  
**Portaria nº 07/2024 - DENFER, de 08 de abril de 2024**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA, Matrícula:3153504, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 10 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 986/2024.

(a) Erika Simone Galvao Pinto – Chefe

**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol**  
**Portaria Eletrônica nº 04/2024 - PPGSCol, de 01 de abril de 2024**

Considerando o Edital 04/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) relativo ao Prêmio Capes de Teses (Edição 2024), o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do PPGSCol e resolução 008/2022-CONSEPE

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca de avaliação das teses defendidas em 2023 com o objetivo de indicar a tese do Programa para concorrer ao Prêmio Capes de Teses 2024.

- Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira
- Ana Elza Mendonça
- Janete Lima de Castro
- Mariana Olivia Santana dos Santos

(a) Angelo Giuseppe Roncalli Da Costa Oliveira – Coordenador

**Portaria Eletrônica nº 05/2024 - PPGSCol, de 11 de março de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do PPGSCol e resolução 008/2022-CONSEPE

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem as bancas de avaliação do processo seletivo de 2024 para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN.

- Ana Elza Oliveira de Mendonça
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

- Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira
- Cláudia Helena Soares de Moraes Freitas
- Dyego Leandro Bezerra de Souza
- Eliana Costa Guerra
- Elisangela Franco de Oliveira Cavalcante
- Fernanda Cunha Soares
- Gidyenne Christine Bandeira Silva de Medeiros
- Marcelo Viana da Costa
- Maria Angela Fernandes Ferreira
- Mariana Olívia Santana dos Santos
- Mariana Olívia Santana dos Santos
- Richardson Augusto Rosendo da Silva
- Saionara Maria Aires Câmara
- Tamires Carneiro de Oliveira Mendes

(a) Angelo Giuseppe Roncalli Da Costa Oliveira – Coordenador

**Portaria Eletrônica nº 06/2024 - PPGSCol, de 01 de abril de 2024**

Considerando o Edital 06/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) relativo ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do PPGSCol e resolução 008/2022-CONSEPE

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação das propostas para o PDSE 2024 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

- Dyego Leandro Bezerra de Souza
- Fernanda Cunha Soares
- Grasiela Piuvezam
- Mariana Olivia Santana dos Santos

(a) Angelo Giuseppe Roncalli Da Costa Oliveira – Coordenador

**Departamento de Medicina Integrada – DMI**  
**Portaria nº 05/2024 - DMI, de 08 de abril de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CLECIO DE OLIVEIRA GODEIRO JUNIOR, Matrícula: 1369275, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em BENTO GONÇALVES / RS, no período de 10 de Abril de 2024 a 13 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 993/2024.

(a) Josalmir Jose Melo Do Amaral - Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Departamento de Geografia – DGC**  
**Portaria nº 22/2024 - DGC, de 05 de abril de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO SANTIAGO REIS, Matrícula: 1818226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL/RN, no período de 13 a 16 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 968/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola de Ciências e Tecnologia – ECT**  
**Edital nº 02/2024 - ECT, de 04 de abril de 2024**

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo de Eleição para Representação Estudantil para integrarem o Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (Conect) e o Colegiado do curso de Ciências e Tecnologia (Colebac) e, mediante as condições contidas neste Edital, convoca os estudantes para participação.

**1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES**

1.1. Serão disponibilizadas vagas nos seguintes órgãos colegiados:

I - Conect: 4 (quatro) titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação e/ou pós-graduação vinculadas à ECT.

II - Colebac: 2 (dois) titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. Os mandatos terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única reeleição.

1.4. Para a representação no Conect, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia ou em programas de pós-graduação vinculados à ECT.

1.5. Para a representação no Colebac, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.6. São considerados eleitores todos os discentes de graduação e/ou pós-graduação com vínculo ativo nos cursos de graduação e programas de pós da ECT, respeitadas as especificidades de cada conselho/colegiado.

1.7. Para concorrer, o discente não pode estar no último período do curso.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

## DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.

2.2. Para se inscrever, a dupla candidata deve enviar, até o dia 11 de abril de 2024, um e-mail para [secretaria@ect.ufrn.br](mailto:secretaria@ect.ufrn.br) constando os nomes completos da dupla, matrículas e a qual órgão colegiado deseja concorrer.

2.3. Em se tratando de alunos do curso de Ciências e Tecnologia, a dupla poderá, se quiser, concorrer às vagas em ambos conselhos, bastando informar no requerimento essa escolha.

2.4. A dupla candidata que desejar ter suas fotos associadas ao seu nome no sistema SIGEleição no dia da votação, deverá anexar ao e-mail de inscrição uma foto de rosto, de frente, no formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels.

2.5. A Direção da ECT, no dia 12 de abril de 2024, irá analisar os pedidos de inscrição e divulgará, através das mídias sociais e fórum de curso no SIGAA, as candidaturas homologadas.

2.6. A cada dupla inscrita, será atribuído um número exclusivo, de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.6 será utilizado para votar na dupla pelo SIGEleição.

2.7. Será permitida às duplas concorrentes realizarem campanha eleitoral, seja por meio de cartazes nos quadros de aviso da ECT, fórum de curso ou redes sociais.

## DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição inicia às 0h do dia 19 de abril 2024 até às 23h59 do dia 22 de abril de 2024, através do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou smartphone com internet por meio do endereço <<<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>>>.

3.2. O voto é facultativo e cada dupla de representantes será votada pelos seus respectivos pares.

## DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Direção da Escola de Ciências e Tecnologia irá divulgar o resultado da eleição no dia 23 de abril de 2024 através das mídias sociais oficiais e fórum de cursos no SIGAA.

4.2. Serão considerados eleitos para cada conselho as duplas mais votadas da totalidade de votos, no limite de vagas definidas por esta norma, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos para o CONECT, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso na UFRN mais antigo;

II – ser membro do Diretório Acadêmico do curso de Ciências e Tecnologia;

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

III – maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Direção, através do e-mail secretaria@ect.ufrn.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ECT.

(a) Kaline Melo de Souto Viana – Diretor (A)

**Instituto Metrópole Digital - IMD**  
**Portaria nº 24/2024 - IMD, de 08 de abril de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WILLIAM BRENNO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula: 2981295, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 25 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 969/2024.

(a) Jose Ivonildo Do Rego – Diretor

**Anexos**

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I que entre si celebram a UFRN e a INTELBRAS, tendo como INTERVENIENTE a FUNPEC.

INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA  
- CNPJ: 82.901.000/0001-27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 24.365.710/0001-83.  
FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - CNPJ: 08.469.280/0001-93.

OBJETO: Prorrogar o final da vigência, alocar recursos financeiros adicionais e adicionar novos resultados esperados, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 1.655.629,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

ASSINATURA: 25/03/2024

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 33/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP – RN) CNPJ/MF sob o nº 08241754/0001-45 .

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 065	08.04.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.  
FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ:  
08.469.280/0001-93.  
OBJETO: prorrogação de prazo de ofício pela SESAP para 31/12/2024.  
ASSINATURA: 23/02/2024

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 065 – Contém 30 páginas.

---